

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 625 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a convocação para a 513ª Reunião Ordinária de Plenário, descentralizada, a ser realizada nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2024, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierres, Coren-MS n. 219665-TE, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF e Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Coren-MS n. 1506203, a participarem a 513ª Reunião Ordinária de Plenário, descentralizada, a ser realizada nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2024, na sede do Coren, em Campo Grande-MS.

Art. 2º Os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierres, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, e Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, farão jus a 4½ (quatro e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 18 de dezembro, a ida ocorrerá no dia 17 de dezembro, e o retorno ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierres, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, e Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 17 a 21 de dezembro de 2024.

Art. 4º O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior realizará a viagem em carro oficial.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos de Normatização.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2024.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente

Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária

Coren-MS n. 96606-ENF